



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 20/2/2025
DJe: 19/2/2025

AVISO CONJUNTO Nº 144/PR/2025

Avisa sobre a possibilidade de juízes(as) de direito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais participarem de ações coordenadas de cooperação para a realização de audiências de instrução e julgamento, assim como para a prolação de sentenças, durante o ano de 2025, nos feitos instruídos no Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.373](#), de 4 de julho de 2022, que "Institui o 'Programa Justiça Eficiente - PROJEF 5.0' como instrumento norteador do aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VII, alínea "b", da [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 945](#), de 13 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre os critérios de compensação por magistrados de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o Presidente do Tribunal de Justiça poderá designar juiz(íza) de direito para servir como cooperador(a) em comarcas ou unidades judiciárias com acúmulo de serviço, nos termos do § 1º do art. 73 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.386](#), de 9 de setembro de 2022, que "Institui e regulamenta o 'Programa Pontualidade 5.0' na Justiça Comum de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais e estabelece outras providências";

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.388](#), de 9 de setembro de 2022, que "Regulamenta o 'Núcleo de Justiça 4.0 - Cível' e o 'Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal' como instrumentos de apoio da prestação jurisdicional das unidades judiciárias da Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0037721-75.2025.8.13.0000,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

AVISAM que os(as) juízes(as) de direito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais interessados(as) em cooperar no Núcleo de Justiça 4.0 - Criminal na realização de audiências de instrução e julgamento, por videoconferência, e na prolação de sentenças dos feitos instruídos, durante o ano de 2025, deverão preencher o formulário "PRESTAR COOPERAÇÃO - PROJEF", disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser encaminhado à unidade do Centro de Monitoramento e Suporte à Prestação Jurisdicional - CEMJUR, com indicação da respectiva disponibilidade.

AVISAM, ainda, que as audiências de instrução e julgamento serão realizadas no período da manhã, com início às 8 horas.

AVISAM, por fim, que as atividades de cooperação serão exercidas pelos(as) magistrados(as) interessados(as) sem prejuízo das atividades jurisdicionais e administrativas nas respectivas unidades de origem.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça